



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.129 DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI:

101.868
102.331
101.869
101.872
101.004
102.123

Nova Iguaçu, 3 de janeiro de 2023

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00010/2023

DECRETO Nº 13.130 DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB:

792-9
832-9
803-8
785-6
793-8

Nova Iguaçu, 3 de janeiro de 2023

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00011/2023

DECRETO Nº 13.131 DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG:

5050066
5002408
5002909
5050081
5050068
5050036
5003109
5002008
5050046
5050075
5050043
5050033
5050083
5050047
5001806
5002709

Nova Iguaçu, 3 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00012/2023

DECRETO Nº 13.132 DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/716.290-2	11/692.292-6	60/680.650-9	60/712.748-3	60/714.659-0
60/716.932-9	12/683.489-9	60/700.490-6	60/688.528-9	60/723.450-3
60/723.061-8	11/682.262-1	11/711.503-3	12/688.242-7	12/682.373-6



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

12/711.994-4	22/677.243-8	60/715.662-3	60/719.899-7	60/721.214-5
60/720.580-0	60/719.359-2	11/704.716-0	60/715.650-8	11/705.694-8
60/720.822-6	60/715.523-7	60/720.835-8	60/722.623-6	60/719.358-4
60/720.836-6	60/721.203-8	60/699.032-9	11/663.802-7	60/718.133-2
60/716.210-0	11/712.064-5	11/712.119-7	60/715.636-7	10/713.836-5
11/711.676-7	11/712.012-4	60/716.212-6	11/681.647-4	11/711.685-8
60/726.408-8	12/684.263-7	60/726.449-2	12/715.399-2	60/726.097-9
60/718.833-7	60/703.839-1	60/718.792-5	11/692.073-0	60/726.839-4
12/715.400-8	60/716.494-0	60/718.793-3	60/721.653-4	12/068.462-1
11/684.247-0	19/715.379-4	60/727.826-0	11/713.853-0	60/715.761-3
11/702.833-5	11/711.652-8	60/714.290-4	60/724.692-6	60/726.392-4
60/726.302-3	60/726.300-7	60/726.293-4	60/695.539-7	11/711.665-0
60/727.399-8	60/723.469-3	11/712.065-2	60/716.560-8	60/715.566-6
60/712.759-0	60/699.905-6	60/725.915-3	60/692.692-7	60/726.296-7
60/715.546-8	60/726.295-9	60/726.395-7	60/726.303-1	60/712.310-2
60/721.192-3	60/716.056-7	60/715.896-7	60/714.563-4	60/726.283-5
11/711.898-7	60/716.770-3	60/717.876-7	11/712.147-8	60/716.429-6
34/716.554-1	60/699.785-2	60/727.160-4	60/727.400-4	11/711.819-3
60/705.334-1	60/715.492-5	60/719.115-8	60/727.424-4	11/711.640-3
60/711.111-5	60/711.903-5	60/722.614-5	60/726.109-2	60/727.121-6
60/727.175-2	60/727.426-9	11/696.425-8	11/699.137-6	11/714.760-6
11/712.624-6	60/716.033-6	60/724.693-7	60/724.690-3	12/683.964-1
12/693.668-6	12/697.696-3	11/701.195-0	60/716.550-9	60/718.346-0
60/722.622-8	60/699.528-9	60/715.579-9	60/716.477-5	60/720.831-7
60/717.970-8	60/717.969-0	12/685.279-2	11/684.897-0	60/727.439-2
35/718.054-0	60/727.168-7	60/724.985-7	60/701.174-5	60/721.659-1
60/716.108-6	60/720.087-6	60/716.290-2	11/068.511-5	34/727.441-8
60/699.668-0	60/712.331-8	11/712172-6	10/684.890-7	60/717.106-5
60/715.549-2	60/716.122-7	60/716.106-0	60/716.747-1	60/716.718-2
60/717.661-3	60/715.531-0	34/716.372-8	10/702.515-8	11/703.358-2
60/716.738-0	18/714.939-6	11/700.252-0	11/709.153-1	60/727.397-2
60/716.980-8	60/717.008-7	60/716.425-4	60/695.559-5	60/718.463-3
60/727.109-1	12/681.659-9	20/672.012-2	60/714.314-2	60/718.301-5
10/688.255-9	13/716.828-9	60/716.595-4	60/706.973-5	60/724.708-3
34/717.307-3	60/716.477-5	60/727.440-0	60/727.808-8	60/727.438-2
60/717.294-3	60/717.294-3	60/717.112-7	60/727.439-2	34/727.441-8

11/712.023-1	11/694.332-8	12/697.696-3		
--------------	--------------	--------------	--	--

Nova Iguaçu, 3 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00013/2023

SEÇÃO 2 – ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2022/2229 09	Soraya Gabriella Gabriel Lourenço	10/707.831-4	SEMUS	01/02/2023 à 30/04/2023	2015/2020
2022/1358 83	Alcimar Altair da Silva Costa	10/709.394-1	SEMUS	01/03/2023 à 31/05/2023	2016/2021
2022/2375 57	Yara Reis Francklin	10/707.372-9	SEMUS	01/03/2023 à 31/05/2023	2015/2020

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00014/2023

PORTARIA SEMAT Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2016/070743, **RESOLVE:**

RETIFICAR na Portaria nº 790/SEMAD/2020, publicada no Diário Oficial Digital em 14 de Dezembro de 2020, que prorrogou a Licença Para acompanhar cônjuge da servidora **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE SANT'ANA**, matrícula nº 10/710.905-1, lotada na SEMUS, término em 15 de Dezembro de 2022 para **término em 14 de Dezembro de 2022.**

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00015/2023